



PROCESSO : 7236/989/22
INTERESSADO : VALINHOS
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2022 - Resíduos Sólidos
RESPONSÁVEL : Lucimara Godoy Vilas Boas
CPF : 292.817.058-85

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 10 de março, a I Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar o cumprimento, pelos municípios paulistas, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não existe monitoramento do aterro sanitário desativado;
- Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA;



TC-7236/989/22

Fls. 2



Unidade Regional de Campinas

UR-03

- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde).

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-03, em 11 de Março de 2022.

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão